



LEI N. 10.344.

Autor: Vereador Flávio Vicente.

Denomina a Rua 36.597, situada na Zona 36.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Akitaka Tsuzuki** a Rua 36.597, situada na Zona 36, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 19 de dezembro de 2016.



Claudio Ferdinandi
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete